

EDITAL COMDEMA N°02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Considerando que a Eleição do dia 15 de fevereiro de 2022 para os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, Edital COMDEMA de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC n°3552914 preencheu somente as vagas dos segmentos: Entidade representativa dos Empresários; Entidade representativa dos Trabalhadores; Organizações não Governamentais Ambientalistas; Entidade representativa das Comunidades; Outras instituições Ambientalistas com atuação em Imbituba, portanto:

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°4.215, de 13 de junho de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor a vaga restante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2022/2024, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo de eleição para a vaga restante dos membros representativos da Sociedade Civil do COMDEMA, nos termos do item 3.2, inciso V do Edital de Convocação para Eleição das Representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de 20 de janeiro de 2022, será regido por este Edital, e dispõe de 01 (uma) cadeira destinada à Instituição de Ensino Superior com atuação em Imbituba.

1.2 – O exercício das atribuições dos representantes das Instituições, membros titulares e suplentes do COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 – O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

2. DA FINALIDADE DO COMDEMA

2.1 – O COMDEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas no Artigo 8º da Lei 4.215/13.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1 – O COMDEMA é composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

3.1.1 – Com objetivo de assegurar esta participação paritária entre os segmentos citados no item 3.1, faz-se necessário preencher a vaga restante destinada à Instituição de Ensino Superior com atuação no município.

3.2 – As inscrições das organizações da Sociedade Civil destinada às Instituições de Ensino Superior, que atuem em Imbituba, interessadas em concorrer à vaga que constitui o COMDEMA serão realizadas, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.

3.3 – A representação da Sociedade Civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe com atuação comprovada no município.



3.4 – O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 - Sociedade Civil:

I – Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

III – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber, munido de procuração específica para esse fim.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1 – Antes de efetuar a inscrição, as interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 – As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

5.3 – A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II) assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

5.4 – A inscrição a que se refere o Art. 11º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente de segunda à sexta-feira da 13h00min às 19h00min.

5.5 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, sendo vedada à inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela inscrição, o comprovante de inscrição (Anexo IV).

5.7 – A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

5.8 – Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista das habilitadas no espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e publicação no Diário Oficial do município.

5.9 – As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

6.1 – Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

6.2 – Do ato de indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo I, mediante preenchimento do formulário do Anexo III (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.



6.3 – O processo de votação ocorrerá por segmento, em regime aberto, mediante apresentação de crachá.

6.4 – Os votos serão contados na plenária, por segmentos, e recontados se necessário.

6.5 – No caso de empate entre as instituições, no segmento, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as instituições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.

6.6 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão Eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 – A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:

I – Marcelo Pinho Maciel;

II – Rafaela Cardoso Ramos;

III – Sylvester Vieira Rochadel da Silva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A estrutura do COMDEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do COMDEMA.

8.2 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do COMDEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

8.3 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

8.4 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba, 17 de março de 2022.

Rafaela Cardoso Ramos
Secretária COMDEMA

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORA
INSCRIÇÃO	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	28 de Março de 2022 até 04 de Abril	13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	06 de Abril de 2022	-
PRAZO PARA RECURSO	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	11 de Abril de 2022	Das 13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	15 de Abril de 2022	-
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	15 de Abril de 2022	-
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO	Sala de Reuniões De Controle Social - PMI.	19 de Abril de 2022	17h00min



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

01 – Nome Fantasia da Entidade:

02 – Razão Social:

03 – Endereço e Contato:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Site:

04 – CNPJ:

05 – Data de fundação:

II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADO SE COUBER.

01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 – Período do Mandato na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

Rua:	CEP:
Bairro:	E-mail:
UF:	Celular:
Complemento:	
Telefone fixo:	
Nº:	
Município:	



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Imbituba

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento denominada _____, e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

OBS: O espaço acima é destinado às indicações e razões do motivo do recurso. Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.

Imbituba, _____ de _____ de 2022.

Nome Representante Legal



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a entidade _____, inscreveu-se para representação da Sociedade Civil no COMDEMA no dia _____ do mês de _____ no ano de 2022 nesta Secretaria de Meio Ambiente.

Imbituba, _____ de _____ de 2022.

Rafaela Cardoso Ramos
Secretária COMDEMA
Presidente da Comissão Eleitoral